

POLÍTICA CORPORATIVA

Responsabilidade Socioambiental

Área Responsável: DIRETORIA DE CONTROLADORIA E COMPLIANCE

1. OBJETIVO

A Política Corporativa de Responsabilidade Socioambiental (“Política”) define um conjunto de princípios, diretrizes e responsabilidades que norteiam as atividades e ações de natureza socioambiental e as relações com as partes interessadas das empresas que fazem parte do Conglomerado Prudencial Pan (“PAN”).

2. ABRANGÊNCIA

A Política abrange todas as atividades de natureza socioambiental e os produtos, serviços e operações negociados ou executados pelo PAN e a sua relação com as pessoas que têm interesse ou possam ser afetadas por suas ações (“Partes Interessadas”).

3. APLICABILIDADE

A Política aplica-se a todas as empresas do PAN, assim como aos seus administradores, colaboradores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados.

4. CONCEITOS

Responsabilidade Socioambiental: é a responsabilidade de uma organização pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente por meio de um comportamento ético e transparente que (i) contribua para o desenvolvimento sustentável; (ii) leve em consideração as expectativas das Partes Interessadas; (iii) esteja em conformidade com a legislação aplicável; e (iv) esteja integrada em toda a organização.

Partes Interessadas: são todos os indivíduos que, conforme avaliação da organização, têm interesse ou podem ser afetados pelas atividades do PAN, destacadamente os clientes e usuários de produtos e serviços oferecidos pelo PAN, e a comunidade relacionada ao PAN.

Risco Socioambiental: É o risco de perdas, sanções legais ou regulatórias, ou ainda indenizações por danos a terceiros, devido à ocorrência de eventos causadores de danos de ordem social ou ambiental e que tiveram participação direta ou indireta do PAN.

Sistema Normativo

Este documento:

1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.

2 - Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável.

3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.

5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.

Data de Criação	Data de Atualização	Data da Última Revisão
31. Jul.2015	27. Abr.2018	27. Abr.2018

5. PRINCÍPIOS

A Responsabilidade Socioambiental do PAN está fundamentada nos seguintes princípios: Prestação de Contas; Relevância e Proporcionalidade; Transparência; Ética; Conformidade; Respeito aos Direitos Humanos e Respeito ao Meio Ambiente.

5.1. Prestação de Contas

Todos os envolvidos no processo de tomada de decisão, sendo eles indivíduos ou órgãos colegiados, devem prestar contas de todas as ações e decisões tomadas durante seus respectivos mandatos para quem os elegeu e para as demais Partes Interessadas.

5.2. Relevância e Proporcionalidade

Consiste na avaliação do grau de exposição das atividades e operações do PAN para fins de adoção de ações socioambientais compatíveis com a natureza e complexidade das suas atividades, produtos e serviços.

5.3. Transparência

Consiste na divulgação de forma clara e precisa, e em grau razoável e suficiente, das políticas, decisões e atividades do PAN, em especial, de seus impactos conhecidos e/ou prováveis na sociedade e no meio ambiente, de forma a dar subsídios informacionais às Partes Interessadas.

5.4. Ética

As atitudes de honestidade e integridade são requeridas em todos os momentos relacionados ao processo decisório do PAN, para todos os indivíduos envolvidos.

5.5. Conformidade

Consiste na observância ao arcabouço legal e regulatório, de modo que os produtos, processos e atividades do PAN estejam de acordo às disposições vigentes e aplicáveis no que tange às questões socioambientais, a fim de que estes riscos estejam adequadamente mitigados.

5.6. Respeito aos Direitos Humanos

Consiste no regime de liberdade pessoal e de justiça social, fundado no respeito dos direitos humanos essenciais. A fim de garantir os direitos e liberdades de toda e qualquer pessoa, bem como que esses direitos e liberdades sejam exercidos de maneira livre e plena, o PAN atua sem discriminação alguma, seja por motivo de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição social.

Sistema Normativo

Este documento:

1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.

2 - Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável.

3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.

5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.

Data de Criação	Data de Atualização	Data da Última Revisão
31. Jul.2015	27. Abr.2018	27. Abr.2018

Adicionalmente, o PAN não compactua com condições inaceitáveis de trabalho, tais como o trabalho escravo e infantil, que fere todos os princípios dos direitos humanos.

5.7. Respeito ao Meio Ambiente

O PAN contribui para a minimização dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades e de suas operações com seus clientes, fornecedores e parceiros.

6. DIRETRIZES CORPORATIVAS

As diretrizes corporativas definem as linhas mestras sobre as quais a Responsabilidade Socioambiental se apoia, e considera três grandes pilares:

6.1. Gerenciamento do Risco Socioambiental

O gerenciamento de Risco Socioambiental no PAN é parte integrante da prática de responsabilidade socioambiental e compreende a identificação, avaliação, monitoramento, mensuração, mitigação e controle das exposições a este risco, por meio de sistemas, rotinas e procedimentos. Deve ser realizado continuamente pelas áreas responsáveis e de acordo com os princípios contidos nesta Política.

6.2. Relacionamento com Partes Interessadas

O PAN busca o relacionamento com Partes Interessadas que tenham boa conduta social, ambiental e ética e que incentivem a adoção de boas práticas dentro de seu âmbito de influência. De outro lado, evita relacionamentos com partes que realizem quaisquer práticas que estejam em desacordo com os princípios estabelecidos nesta Política ou que caracterizem corrupção.

Adicionalmente, o PAN preza por disseminar no ambiente de trabalho a cultura e as práticas de valorização à diversidade e equidade, e por incorporar os princípios desta Política no treinamento dos colaboradores.

6.3. Gestão do impacto socioambiental de suas atividades

A gestão do impacto socioambiental das atividades do PAN é executada de forma a: (i) assegurar a conformidade com a legislação, normas e regulamentos aplicáveis que disciplinam a gestão socioambiental; (ii) promover a eficiência no consumo de energia, dos recursos naturais e dos insumos, bem como a adequada gestão e destinação dos resíduos e efluentes gerados; e, (iii) garantir condições de trabalho adequadas e bem-estar dos colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional.

As diretrizes estabelecidas nesta Política são implementadas em todas as áreas do PAN, de acordo com os critérios de relevância e proporcionalidade.

Sistema Normativo

Este documento:

- | | |
|---|---|
| 1 - É exclusivo para uso interno e confidencial. | 4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores. |
| 2 - Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável. | 5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo. |
| 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações. | |

Data de Criação	Data de Atualização	Data da Última Revisão
31. Jul.2015	27. Abr.2018	27. Abr.2018

7. ESTRUTURA DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A estrutura é composta pelas principais áreas envolvidas na prática da responsabilidade socioambiental do PAN, e preza pela segregação de funções, sem prejuízo à sinergia entre as unidades, visando assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade na prática da responsabilidade socioambiental.

Essa estrutura se utiliza da governança estabelecida no PAN por meio de seus comitês e alçadas, e da normatização que suporta o processo de tomada de decisão. Os processos que suportam e viabilizam a estrutura estão descritos nos normativos específicos de cada área envolvida, nas suas respectivas normas e manuais de processos e procedimentos.

8. RESPONSABILIDADES

As áreas e os órgãos colegiados que formam a estrutura de Responsabilidade Socioambiental do PAN atuam conforme as seguintes responsabilidades:

8.1. Comitê Socioambiental

O Comitê Socioambiental é o órgão colegiado responsável, entre outras funções, e conforme seu regimento, por (i) monitorar o cumprimento das normas socioambientais vigentes e avaliar a efetividade das ações implementadas, agindo tempestivamente para garantir a correção de eventuais desvios; (ii) orientar e estabelecer competências para a adoção de providências necessárias ao gerenciamento dos Riscos Socioambientais, posicionando periodicamente o Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, além de revisar, validar e submeter anualmente à aprovação da Diretoria esta Política; (iii) apreciar e aprovar o balanço social, relatórios de práticas e ações de sustentabilidade e programas e ferramentas de treinamento interno; (iv) avaliar e propor a adesão ou permanência em princípios, protocolos, acordos e tratados nacionais relacionados a questões de Responsabilidade Socioambiental; e (v) assegurar que o Diretor Presidente e demais membros da Diretoria estejam cientes dos assuntos que possam causar impacto significativo à imagem do PAN.

8.2. Gestores das Principais Áreas Envolvidas

Os gestores das principais áreas envolvidas são responsáveis por adotar a prática da Responsabilidade Socioambiental em suas atividades e adequar os produtos, processos, sistemas, serviços, normas internas e operações sob sua responsabilidade de acordo com as diretrizes, princípios e responsabilidades definidos nesta Política.

Sistema Normativo

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.
- 2 - Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.

Data de Criação	Data de Atualização	Data da Última Revisão
31. Jul.2015	27. Abr.2018	27. Abr.2018

8.3. Colaboradores

Os colaboradores do PAN são responsáveis por adotar a prática da responsabilidade socioambiental em suas atividades, de acordo com as diretrizes, princípios e responsabilidades definidos nesta Política.

Sistema Normativo

Este documento:

- 1 - É exclusivo para uso interno e confidencial.
- 2 - Deve ser mantido Atualizado pela Área responsável.
- 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.
- 4 - Deve estar disponível a todos Colaboradores.
- 5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.